



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOSES VIANA

31 de agosto de 1.973.

LEI Nº 927, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 e dá outras providências.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes com a execução dos serviços de reforma do sifão do emissário principal da rede de esgoto sanitário da cidade, nas proximidades do Grupo Escolar Celina Vares Albornoz, para o acesso da BR-158 em nossa cidade.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de redução orçamentária das seguintes rubricas:

6.1.1./4.1.1.0 - Projeto 9.0.1.1.2 - Elaboração de projetos / de Esgotos Pluviais.....Cr\$ 39.000,00

6.1.3./4.1.1.0 - Projeto 9.0.2.2.1 - Construção de Galerias / Pluviais.....Cr\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Sant'Ana do Livramento, 31 de agosto de 1.973.

(Ass.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração